



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feira, 21 de novembro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1669/2019 - 1 Pág(s)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

Contratada: COLMEIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ sob o nº 08.231.773/0001-90

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA PARCIAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, COM RECURSOS DA SECRETARIA DO ESTADO DO PARANÁ, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº. 188/2018.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2019

Valor Contratual: R\$ 418.964,60 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)

Condições de Pagamento: De acordo com o cronograma físico-financeiro, após a medição e conforme a liberação dos recursos.

Prazo de Vigência e Execução

Vigência – 12 meses

Execução – 180 dias, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 20 de novembro de 2019.

RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quinta-Feira, 21 de novembro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1669/2019 - 2 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 562/2019

21 de novembro de 2019.

SÚMULA:- ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.071/2018, de 20 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2019, no valor de R\$ 93.717,16 (noventa e três mil setecentos e dezessete reais e dezesseis centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

06001:12361.0011.2029-Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE: 107 Salario Educação - Exercício Corrente

339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (164).....R\$ 35.381,31

06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

06001:12365.0010.2038-Manutenção dos Centros de Educação Infantil

FONTE: 103 – 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente

339036: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (194).....R\$ 10.000,00

07000:- SECRETARIA DE SAÚDE**07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

07001:10301.0016.2032-Manutenção do PAB

FONTE: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercício Corrente

319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (222).....R\$ 31.250,00

07000:- SECRETARIA DE SAÚDE**07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

07001:10304.0022.2021-Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica

FONTE: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercício Corrente

319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (290).....R\$ 4.000,00

339030: Material de Consumo (294).....R\$ 13.085,85

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 93.717,16

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o excesso de arrecadação e a anulação de dotação no valor de R\$ 93.717,16 (noventa e três mil setecentos e dezessete reais e dezesseis centavos), na seguinte receita:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quinta-Feira, 21 de novembro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1669/2019 - 3 Pág(s)

(Excesso de Arrecadação)

17180511 – Transferências do Salário-Educação – Principal FONTE: 107 Salario Educação - Exercício Corrente	35.381,31
1718031116 – Bloco Custeio – Atenção Básica – Agente Comunitário de Saúde FONTE: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercício Corrente	8.750,00
1718031121 – Bloco Custeio – Vigilância em Saúde – Despesas Diversas FONTE: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercício Corrente	13.085,85
1718031123 – Bloco Custeio – Vigilância em Saúde – Incentivo Financeiro Ações de Vigilância Sanitária FONTE: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercício Corrente	4.000,00
1718031127 – Bloco Custeio – Atenção Básica – Custeio de Atenção à Saúde Bucal FONTE: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercício Corrente	22.500,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO	<u>83.717,16</u>

06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

06001:12365.0010.2038-Manutenção dos Centros de Educação Infantil

FONTE: 103 – 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente

319094: Indenizações e Restituições Trabalhistas (190).....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.057/2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
21 DE NOVEMBRO DE 2019.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quinta-Feira, 21 de novembro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1669/2019 - 4 Pág(s)

LEI MUNICIPAL Nº 3.154/2019

21 de novembro de 2019.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.071/2018, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.057/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2019, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 140.054,33 (cento e quarenta mil e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

08000:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMSNL**

08001:08242.0159.1331-Estruturação da Rede Socioassistencial da Proteção Social Especial - Investimento

FONTE: 952 – Estruturação da Rede Socioassistencial da Proteção Social Especial - Investimento - Exercício Corrente

449052: Equipamentos e Material Permanente (533).....R\$ 135.000,00

08000:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMSNL**

08001:08242.0159.1331-Estruturação da Rede Socioassistencial da Proteção Social Especial - Investimento

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

449052: Equipamentos e Material PermanenteR\$ 5.054,33

=====

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 140.054,33

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado o excesso de arrecadação no valor de R\$ 140.054,33 (cento e quarenta mil e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos):

(Excesso de Arrecadação)

2.4.1.8.99.1.1.06	-	ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - INVESTIMENTO	135.000,00
FONTE: 952 – Estruturação da Rede Socioassistencial da Proteção Social Especial - Investimento - Exercício Corrente			



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feira, 21 de novembro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1669/2019 - 5 Pág(s)

1.1.1.8.02.3.1.00 – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.054,33
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO	<u>140.054,33</u>

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.057/2018.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quinta-Feira, 21 de novembro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1669/2019 - 6 Pág(s)

LEI MUNICIPAL Nº 3.155/2019

21 de novembro de 2019.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.071/2018, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LEI MUNICIPAL Nº 3.057/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2019, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE SAÚDE**07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

07001:10304.0022.2021-Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica

FONTE: 495 - Atenção Básica - Exercício Corrente

339039: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (514).....R\$ 107.100,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 107.100,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado a anulação do valor de R\$ 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE SAÚDE**07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

07.001.10301.0232.2310 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

FONTE: 494 - Bloco de Custeio das Ações em Serviços Públicos de Saúde - Exercício Corrente

319011: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (244).....R\$ 107.100,00

=====

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 107.100,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.057/2018.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 - CEP: 87970-000 - NOVA LONDRINA - PARANÁ - FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quinta-Feira, 21 de novembro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1669/2019 - 7 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 563/2019

21 de novembro de 2019.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.071/2018, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.057/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.154/2019, de 21 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2019, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 140.054,33 (cento e quarenta mil e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

08000:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMSNL**

08001:08242.0159.1331-Estruturação da Rede Socioassistencial da Proteção Social Especial - Investimento

FONTE: 952 – Estruturação da Rede Socioassistencial da Proteção Social Especial - Investimento - Exercício Corrente

449052: Equipamentos e Material Permanente (533).....R\$ 135.000,00

08000:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMSNL**

08001:08242.0159.1331-Estruturação da Rede Socioassistencial da Proteção Social Especial - Investimento

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

449052: Equipamentos e Material PermanenteR\$ 5.054,33

=====

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 140.054,33

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o excesso de arrecadação no valor de R\$ 140.054,33 (cento e quarenta mil e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos):

(Excesso de Arrecadação)

2.4.1.8.99.1.1.06	-	ESTRUTURAÇÃO DA REDE	135.000,00
SOCIOASSISTENCIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-	INVESTIMENTO	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quinta-Feira, 21 de novembro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1669/2019 - 8 Pág(s)

FONTE: 952 – Estruturação da Rede Socioassistencial da Proteção Social Especial - Investimento - Exercício Corrente	
1.1.1.8.02.3.1.00 – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	5.054,33
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO	<u>140.054,33</u>

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.057/2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 564/2019**

21 de novembro de 2019.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.071/2018, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.057/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.155/2019, de 21 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2019, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE SAÚDE**07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

07001:10304.0022.2021-Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica

FONTE: 495 – Atenção Básica – Exercício Corrente

339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (514).....R\$ 107.100,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 107.100,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a anulação do valor de R\$ 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE SAÚDE**07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

07.001.10301.0232.2310 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

FONTE: 494 – Bloco de Custeio das Ações em Serviços Públicos de Saúde - Exercício Corrente

319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (244).....R\$ 107.100,00

=====

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 107.100,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feira, 21 de novembro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1669/2019 - 10 Pág(s)

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.057/2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 565/2019**

21 de novembro de 2019.

SÚMULA: ACRESCENTA O ARTIGO 10-A NO DECRETO Nº 281/2017, ESTABELECENDO A OBRIGATORIEDADE DE JUSTIFICATIVA NA UTILIZAÇÃO DE ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO COMO INDICADOR DA SAÚDE FINANCEIRA DAS LICITANTES.

O Prefeito de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica e considerando o teor do Acórdão nº 2380/19 do Tribunal Pleno do TCE/Pr,

DECRETA

Art. 1º - O Decreto nº 281/2017 passará a vigor acrescido do artigo 10-A, com a seguinte redação:

Art. 10-A - A utilização de índices de endividamento como indicador da saúde financeira das licitantes somente poderá ser utilizado quando devidamente justificado através de estudos técnicos que comprovem sua necessidade para a satisfação do interesse público, bem como sua compatibilidade com o mercado, de modo a garantir a competitividade nas licitações.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quinta-Feira, 21 de novembro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1669/2019 - 12 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 557/2019

20 de novembro de 2019

SÚMULA: ESTABELECE RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2019 À 06 DE JANEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Feriado Nacional dos dias 25 de dezembro de 2019 (NATAL) e 01 de janeiro de 2020 (ANO NOVO), com vistas também à contenção de despesas administrativas,

DECRETA

- Art. 1º - Fica decretado Recesso nas Repartições Públicas Municipais, a partir do dia 23 de dezembro do corrente ano, retornando o expediente normal às 08:00 horas do dia 06 de janeiro de 2020.
- Art. 2º - Compete aos Secretários Municipais, no exercício de suas atribuições, promover o competente Planejamento dos serviços públicos sob sua responsabilidade, notadamente quanto aos plantões dos serviços essenciais durante tal período.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-Feira, 21 de novembro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1669/2019 - 13 Pág(s)

PORTARIA MUNICIPAL Nº 214/2019

21 de novembro de 2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal nº 4.375, de 17 de agosto de 1964,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Servidora Publica Municipal Elisangela Aparecida da Silva, inscrita no CPF sob o nº 008.362.349-36, matrícula 419050, para ocupar a função de Auxiliar de Secretário da Junta de Serviço Militar nº 232ª.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500